



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Educacional O Canarinho		
EMENTA: Recredencia o Instituto Educacional O Canarinho, nesta Capital, autoriza o curso de educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006		
RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim		
SPU Nº 02088786-8	PARECER Nº 0634/2002	APROVADO EM: 09.10.2002

I – RELATÓRIO

Célia Maria de Castro Luna, diretora do Instituto Educacional O Canarinho, situado na Rua Barão Aracati, Nº 1552, Centro, nesta capital, mediante Processo Nº 02088786-8, solicita a este Conselho o credenciamento, a autorização para o curso de educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

O mencionado Instituto pertence à rede particular de ensino e é de pequeno porte, com registro no CNPJ Nº 07.151.533/001-13. Conta com vinte e cinco professores habilitados.

A diretora é Célia Maria de Castro Luna, registro Nº 0269 e a secretária, Maria Iraneude de Arruda, com registro Nº 232.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- Registro no CNPJ;
- Registro o contrato social;
- Relação dos bens patrimoniais com seus respectivos comprovantes;
- Planilha de receitas e despesas;
- Habilitação da diretora e secretária;
- Proposta pedagógica;
- Relação nominal dos professores com suas habilitações;
- Regimento e ata da congregação dos professores;
- Atestados de segurança e salubridade;
- Relação do material didático;
- Plano da biblioteca com o acervo da mesma;
- Comprovante de entrega do censo escolar 2000 e 2001;
- Fotografias das dependências da escola;
- Planta baixa do prédio;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Laboratório de ciências e informática.

Cont. Parecer Nº 0634/2002

A solicitação atende ao que dispõe a Lei Nº 9.394/96.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos pelo recredenciamento do Instituto Educacional O Canarinho, pela autorização do curso de educação infantil e pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2002.

PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM

Relator

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0634/2002
SPU	Nº	02088786-8
APROVADO	EM:	09.10.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC